



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

INDICAÇÃO Nº 147/2023

Senhores Vereadores,

A Presidente desta Casa que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que estude a possibilidade de implantação de Farmácia Móvel através da Secretaria Municipal de Saúde em Itatiaiuçu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir aos itatiaiuçenses acesso à assistência farmacêutica, em especial àqueles que residem na zona rural ou que sejam impossibilitados de ir até à Farmácia Pública retirar seus medicamentos.

Facilitar o acesso da população à assistência farmacêutica é uma missão importante para a saúde coletiva. Hoje, diversos cidadãos que residem locais distantes em nosso Município, precisam deslocar grandes percursos para chegar até à Farmácia Pública e quando possível, ter acesso ao medicamento e orientações de uso.

Com a Farmácia Móvel os medicamentos poderão ser levados aos bairros do município, com acompanhamento farmacêutico por meio de um veículo automotor específico, onde os medicamentos serão transportados e dispensados na própria unidade móvel ou em local previamente preparado para a dispensação com atendimento de serviço de saúde e médico de forma eventual.

Para efeitos de registro, considera-se farmácia pública móvel a unidade exclusivamente vinculada a um serviço farmacêutico público de saúde, destinada a prestar assistência farmacêutica e à saúde, orientação sanitária individual e coletiva, bem como a dispensação exclusiva de medicamentos e correlatos, com deslocamento dentro do município ou na área de abrangência de determinado serviço de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

regionalizado, objetivando a assistência plena por profissional farmacêutico aos pacientes.

É importante ressaltar, que a Farmácia Móvel visa consolidar a promoção e proteção da saúde, em nível individual e coletivo respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde, orientando para garantir a redução das desigualdades em saúde, principalmente pela ampliação do acesso aos medicamentos e pela redução dos riscos e agravos, assegurando o uso racional dos medicamentos. Sabe-se que a Assistência Farmacêutica no SUS, em muitos casos, atua relacionada somente às questões de logística do medicamento do ponto de vista da gestão e das políticas públicas. Com a implantação do projeto, o farmacêutico poderá mais facilmente rever a medicação do paciente, prestar informações sobre o uso correto, ou seja, atuando junto à população assistida, na promoção do uso racional, conscientizando a comunidade sobre o fator de risco quando se usa medicamentos incorretamente.

Diante da importância de garantir à população itatiaiuçense assistência farmacêutica de excelência, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2023.


Adriana Maria Camargos

Vereadora